

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

4º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº02/2022
Início: 01 de janeiro de 2025 / Término: 31 de dezembro de 2025

Termo de Colaboração que celebram, de um lado, o Município de Cristais Paulista/SP, e de outro, o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE Franca, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter sócio-educativo/assistencial.

Pelo presente Termo de Colaboração, o Município de Cristais Paulista/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhora **Tamara Eugenia Coelho Raiz**, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE Franca, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional/assistencial, inscrita no CNPJ sob nº 45.316.338/001-95 , com sede à Avenida Dom Pedro I, nº 1871 - Jardim Petraglia, na cidade de Franca - Estado de São Paulo - CEP; 14.460-000, neste ato representado por seu Presidente, **Paulo Henrique Ferreira**, resolve firmar o presente ADITIVO nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do Objeto

Constitui objeto deste o colaboração para promover atendimento educacional de pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista, que não puderem ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns do ensino regular, no período de janeiro a dezembro do ano de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, em parcelas mensais de até R\$ 43.761,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais), perfazendo o valor estimado no período de doze meses o montante de R\$ 525.132,00 (quinhentos e vinte cinco mil, cento e trinta e dois reais), para o atendimento de até 30 (trinta) alunos, podendo ser aditado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes antes do término do contrato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

2.2- Os repasses serão efetuados mediante apresentação da medição semestral que devidamente aprovada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação até o limite financeiro estimado;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3 - O presente Termo de Colaboração vigorará até 31/12/2025, iniciando a vigência a partir de 01/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4 - Como estabelecido anteriormente, as partes ratificam neste ato, todo o contrato inicial e as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não forem objeto de alteração neste contrato.

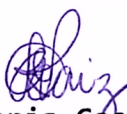
4.1- E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

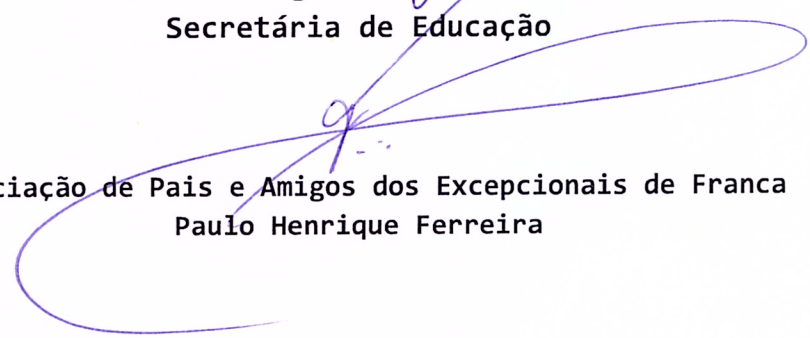
Cristais Paulista/SP, 18 de dezembro de 2024

Elson Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

ELSON
GOMES DOS
SANTOS:225
23977800

Assinado de forma
digital por ELSON
GOMES DOS
SANTOS:2252397780
0
Dados: 2025.01.06
13:32:47 -03'00'


Tamara Eugenia Coelho Raiz
Secretária de Educação


Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca
Paulo Henrique Ferreira

Testemunha: Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA – EST.SÃO PAULO

União, Transparência e Trabalho

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):Prefeitura Municipal de Cristais Paulista - SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE - FRANCA SP

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 02/2022

OBJETO: Constitui objeto deste o colaboração para promover atendimento educacional de pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista, que não puderem ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns do ensino regular, no período de janeiro a dezembro do ano de 2025

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:R\$ 525.132,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e trinta e dois reais)

EXERCÍCIO: 2025

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cristais Paulista - SP, 18 de dezembro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elson Gomes dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal de Cristais Paulista - SP
CPF: 225.239.778-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Paulo Henrique Ferreira
Cargo: Presidente
CPF: 129.387.608-92

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Tamara Eugenia Coelho Raiz
Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cristais Paulista -SP
CPF: 125.917.078-04

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Paulo Henrique Ferreira
Cargo: Presidente
CPF: 129.387.608-92

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.